GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 183 DE 02 DE junho DE 2023.

ALTERA O ART. 5º-A DA LEI MUNICIPAL Nº 2.447, DE 17 DE JULHO DE 1983, QUE "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUIR UM CEMITÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O art. 5º-A da Lei Municipal nº 2.447, de 07 de julho de 1983, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 5º-A – Serão admitidas transferências das concessões objeto desta Lei Complementar observando o parentesco entre ascendentes, descendentes e colaterais, bem como a sucessão hereditária na forma da legislação civil."

Art. 2º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação."

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS dois DIAS DO MÊS DE junho DE 2023.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Municipal